



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº. 01/2017

Projeto de Lei nº 001/2017

Vem a exame nesta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Municipal nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); PAVS – AÇÕES DA DENGUE E AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, convém trazer à baila, que o Art. 168, Inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, que são objeto de deliberação do plenário, o PROJETO DE LEI.

De outro lado, conforme previsto expressamente no art. 201 a 205, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 2.452/2007), de que para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, havendo assim, previsão legal para as contratações que se busca autorizar.

Impende salientar, que as contratações emergenciais se efetivarão através de processo seletivo simplificado, conforme consta no Projeto de Lei.

Portanto, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei apresenta todas as condições, do ponto de vista legal, organizacional, constitucional e observa os princípios gerais da administração pública, para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detém legitimidade



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei, não ficando vinculados ao parecer jurídico ora exarado.

Assim, a Assessoria Jurídica, apresenta PARECER FAVORÁVEL, no sentido de que o Projeto de Lei, ora em análise, tem condições de ser levado ao plenário, para discussão e votação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 09 JANEIRO DE 2016.

POMPEU DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/RS 841

Edson Pompeu da Silva

OAB/RS 32.162-B

Eduardo Pompeu da Silva

OAB/RS 84.765-B

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!